

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 105/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021 – DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.....



**DECRETO Nº 105/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021 – DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**



**DECRETO Nº 105/2021  
DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 25 de junho do ano de 2021.”**

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** as disposições previstas no Decreto nº 036/2021, que divulga os feriados nacionais e locais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 25 de junho do ano de 2021.

**Art. 2º.** Os serviços considerados essenciais, funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo anterior.

**Art. 2º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Tapiramutá, Bahia, 22 de junho 2021.

Roberto Venâncio dos Santos  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)